



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023

EDITAL N.º 004/2023

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

DATA DE ABERTURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023

HORÁRIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS

HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:15 HORAS

OBJETO: Aquisição de equipamentos para transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1 - PREÂMBULO

1.1 A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.724.133/0001-30, com Sede Administrativa sito à rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, torna público a quem possa interessar, que se encontra aberto o presente **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, visando a aquisição de equipamentos para transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme as condições estabelecidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este Edital, sendo a participação exclusiva para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Municipal n.º 326, de 16 de outubro de 2006, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Complementar n.º 123/06, além das condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, com base nos princípios constitucionais e nas legislações em vigor.

LOCAL: BIBLIOTECA LEGISLATIVA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Endereço: Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, andar térreo, Lençóis Paulista/SP

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023

HORÁRIO: 09h:00min

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

II - Modelo de procuração para Credenciamento.

III - Modelo de declaração para Empresas MEI, ME e EPP.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

III A - Minuta de declaração de Habilitação Prévia (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas após a fase de habilitação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do Anexo III A).

IV - Modelo da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

V - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

VI - Modelo de declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz.

VII - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos da Lei Municipal n.º 5.291/2019.

VIII - Modelo da Proposta de Preços.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este certame é exclusivo para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação (item 7), constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.4. Ficam impedidos de participar da presente licitação todas aquelas pessoas, físicas ou jurídicas, que se enquadrem nas situações constantes do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como quaisquer empresas que possuam membros do poder legislativo municipal como proprietários, controladores ou diretores (artigo 12 da LOM) ou servidores públicos municipais como diretores ou integrantes de conselho da empresa (artigo 96, § 3º da LOM), ou que possua servidor que exerça atividade de gerência ou administração da empresa, nos moldes do artigo 137, inciso XIV da Lei Municipal n.º 3.660/06.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

c) Declaração de que a licitante é Microempreendedor Individual (MEI); Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

d) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, caso seja o vencedor do certame.

3.2. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência de um representante legal ou da apresentação da procuração, ou dos demais documentos para o credenciamento, em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

4.1 - A proposta de preços e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01: PROPOSTA DE PREÇOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

ENVELOPE N.º 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:**

4.2 - A proposta de preços deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação podem ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia simples.

4.4 - O Pregoeiro, para fins de conferência, reserva-se no direito de exigir os originais de todos os documentos apresentados em fotocópias.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- d) Preço, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Observação: Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, e não serão considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.2 - Catálogo do objeto licitado com as características do produto ofertado.

5.3 - Declaração de garantia do objeto licitado de no mínimo 01 (um) ano.

5.4 - O prazo da garantia começará a ser contado a partir da entrega do objeto licitado e dos componentes que o compõem.

5.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.6 - A proposta de preços deverá conter ainda declaração com a relação dos itens que serão entregues com o objeto ofertado e que estejam descritos no Termo de Referência.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser fechado e rubricado no fecho, e conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social ou equivalente, devidamente registrado na junta comercial competente;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- c) Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Câmara Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não possui menores de dezesseis anos no quadro funcional da empresa, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na forma do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);
- e) Declaração nos termos do Anexo VII.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

Observação: Os documentos apresentados no Credenciamento não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação".

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- g) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, quanto ao ISS;
- h) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

6.1.2.1 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação e na aplicação das sanções previstas no presente edital, sendo facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da Empresa, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** em cada item, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 - Se a documentação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, e se a irregularidade não puder ser sanada na sessão do Pregão, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento. 8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a adjudicação do mesmo ao licitante vencedor.

9.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista/SP, conforme endereço constante no Preâmbulo, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, encargos previdenciários e demais custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Câmara Municipal poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de marca, modelo ou de determinado item, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.2 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral das especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor Lucas Dias Baptista, Técnico de Som e Imagem da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega do objeto licitado, em parcela única (mediante Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 10.2 do item 10, deste Edital) mediante emissão da Nota Fiscal.

11.2 - As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Lençóis Paulista/SP.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Se a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a fornecer o objeto desta licitação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - DA GARANTIA

14.1 - A garantia será de, pelo menos, 01 (um) ano do objeto da presente licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

15.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

15.4 - O resultado do presente certame será publicado no site da Câmara Municipal de Lençóis Paulista/SP.

15.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Lençóis Paulista/SP.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sede Administrativa da Câmara Municipal, após a entrega do objeto desta licitação. Os envelopes não retirados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto serão destruídos.

15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.9 - Integra o presente Edital os Anexos de I a IX.

15.10 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha **11** - Natureza da Despesa: **44.90.52.33** – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos.

15.11 - Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (14) 3269-6000, no horário de expediente da Câmara Municipal, entre às 7:30 horas até as 12:00 horas e entre às 13:30 horas até as 17:00 horas; ou através do e-mail compras@camaralencois.sp.gov.br.

15.12 - O edital completo poderá ser baixado no site da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, através do link www.camaralencois.sp.gov.br.

15.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lençóis Paulista/SP.

Lençóis Paulista, 21 de novembro de 2023.

Nardeli da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1.1 Câmera de videoconferência do tipo PTZ NDI

Características:

- Câmeras robóticas PTZ NDI com saídas de vídeo 4K (60p/50p/30p/25p), 1080p (60/50/59.94/30/29.97), 1080i (60/55/50.90) e 3G-SDI (1080p 60/50/30/29.97/25);
- Resolução do sensor deve ser de, no mínimo, 8,42 megapixels (3840 x 2160 pixels);
- A câmera deve trabalhar com a compressão de vídeo H.264 e H.265;
- O zoom ótico mínimo deve ser de 20x e 16x digital. Deve possuir interface de controle via RS-485 e RJ 45;
- Os protocolos suportados devem ser NDI HX, NDI HX2, TCP/IP, HTTP, RTSP, RTMP. Deve possuir saídas de vídeo SDI, HDMI, NDI e IP;
- Sua rotação Horizontal Pan pode atingir $\pm 170^\circ$ e seu Ângulo de inclinação Tilt de $-30^\circ \sim 90^\circ$. O ângulo de visão horizontal de $60,7^\circ \sim 3,5^\circ$ e abertura máxima do diafragma de f/1.58. A velocidade de movimento deve ser para a panorâmica de 1,7 a $100^\circ/\text{seg}$. e tilt de 1,7 a $69,9^\circ/\text{seg}$;
- Devem ser compatíveis aos protocolos de controle IP/IR/NDI/Pelco-D/Pelco-P/RS-232/RS-485/Visca;
- As câmeras devem ter suporte a auto-tracking e alimentação DC 12V e PoE;

Modelo de referência: NEOiD PTZ NDI 4K / Canon CR-N300

1.1.1.1 Quantidade

- 03 (três) unidades

1.1.1.2 Garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

- O produto ofertado deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

1.1.2 Controlador de Câmera PTZ com joystick responsivo

Características:

- Controlador de câmera Pan-Tilt-Zoom (PTZ) com joystick responsivo, interfaces de controle RJ45, RS232, RS422, RS485, Porta Ethernet (POE);
- Deve possuir suporte aos protocolos VISCA Serial, Pelco-P, Pelco-D, VISCA sobre IP, VISCA TCP, VISCA UDP, ONVIF e NDI;
- Controle de joystick: 4D (direção X/Y, zoom in/out, foco);
- sete botões de controle de atalho da câmera;
- armazenamento de até 255 predefinições de posição;
- alimentação deve se dar por PoE (Power Over Ethernet) ou fonte DC 12V;

Modelo de referência: NEOiD PTZ Controller IP+

1.1.2.1 Quantidade

- 01 (uma) unidade

1.1.2.2 Garantia

- O produto ofertado deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

2. DA FINALIDADE

Realizar a substituição dos equipamentos atualmente utilizados para transmissão das sessões legislativas por equipamentos mais modernos, uma vez que os mesmos se encontram com cerca de 10 anos de uso e já estão obsoletos, não atendendo as novas demandas do mercado, além de possuírem limitações tecnológicas que impedem a sua atualização, o que impede o melhoramento e aperfeiçoamento dos serviços de transmissão realizados durante as sessões legislativas.

3. DA JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

Sanar as limitações estruturais e técnicas para equiparar a transmissão aos parâmetros exigidos para futura instalação de um canal de TV digital e a defasagem dos atuais equipamentos, que não tem suporte para melhorar a qualidade das imagens que são geradas hoje em dia.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 A(s) Contratada(s) deverá realizar a entrega do(s) produto(s) em até 15 (quinze) dias após a solicitação pela Contratante.

4.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, sito à rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo.

5. DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

O valor médio estimado para aquisição dos produtos deste Termo de Referência são os seguintes:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Câmera de videoconferência do tipo PTZ NDI	03	R\$ 11.362,50	R\$ 34.087,50
Controlador de Câmera PTZ com joystick responsivo	01	R\$ 3.324,00	R\$ 3.324,00
Total			R\$ 37.411,50

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos solicitados, incluindo todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais e frete, devendo ser considerada a possibilidade de entrega fracionada dos mesmos.

6.2 Deverá constar ainda as seguintes informações do proponente:

6.3 CNPJ, Razão social, endereço, telefone, site (se houver), e-mail para contato, validade da proposta (não inferior a 60 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário) e nome para contato.

7. DA FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

O regime de execução é indireto, nos termos do inciso VIII do art. 6º da Lei Geral de Licitações, sendo que a fiscalização da aquisição do objeto deste termo ficará a cargo do Técnico de Som e Imagem da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, Sr. Lucas Dias Baptista, que promoverá o acompanhamento da entrega dos objetos solicitados, efetuando a conferência dos mesmos.

8. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos objetos desta licitação, que será entregue de forma integral e imediata, devendo esse ser acompanhado da respectiva nota fiscal e/ou fatura devidamente certificada pelo responsável legal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) junto a Receita Federal, regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidades impostas a contratada ou inadimplência contratual;

8.3 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

8.4 Caberá aos Setores de Contabilidade e de Tesouraria a averiguação da disponibilidade financeira para efetuar o pagamento;

8.5 Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, CNPJ: 54.724.133/0001-30.

9. DAS PENALIDADES

As penalidades sujeitas à licitante vencedora inadimplente:

9.1 Em caso de atraso na entrega dos objetos do presente Termo de Referência, nos dias, local e horário estipulado pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 10% a ser calculada sobre o valor total do contrato;

9.2 Não se aplica a multa referida no item anterior em casos fortuitos ou de força maior, condicionado a contratada a apresentar justificativa por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega dos objetos;

9.3 Na hipótese de não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa licitante vencedora do certame;

9.4 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato poderá a Câmara Municipal de Lençóis Paulista, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

I. Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

II. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

9.5 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

9.6 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma prevista da Lei;

9.7 As penalidades previstas neste tópico não excluem outras decorrentes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Lençóis Paulista, 21 de novembro de 2023.

Comissão Julgadora de Licitações da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Antonio Severo dos
Santos Filho
Presidente

Edvaldo Bento Macconi
Relator

Luciana Paccola
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____ com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, neste ato, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade de RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, nomeia e constitui seu representante _____ o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade de RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, a quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º 004/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local) _____, (Data) _____.

Assinatura do responsável pela outorga
RG n.º _____

Obs: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A empresa _____ (nome da licitante), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, **DECLARA** sob penas da Lei, que se enquadra na condição de Micro Empreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

(Local) _____, (Data) _____.

Assinatura do representante legal
RG n.º

Atenção: Na apresentação desta declaração a mesma deverá vir acompanhada de cópia do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expresso que a empresa é ME ou EPP.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO III A

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A empresa _____ (nome da licitante), qualificada como microempreendedor individual (microempresa ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob n.º _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local) _____, (Data) _____.

(Assinatura do representante legal)

RG n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado, caso seja a vencedora do certame.

(Local) _____, (Data) _____.

(Assinatura do representante legal)

RG n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial n.º 004/2023, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Local) _____, (Data) _____.

(Assinatura do representante legal)

RG n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sua sede _____, declara sob as penas da Lei, que observa os preceitos constitucionais de proibição de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Local) _____, (Data) _____.

(Assinatura do representante legal)

RG n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL N.º 5.291/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

xxx, estabelecida à xxx, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx/xx, inscrita no CNPJ n.º xxxx, Inscrição Estadual n.º xxxx, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) XXXX, portador(a) do CPF n.º xxx e do RG n.º xxx, DECLARA para os devidos que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os seus efeitos legais.

(Local) _____, (Data) _____.

(Assinatura do representante legal)

RG n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial n.º 004/2023, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do contato:

Prazo de entrega do material: (em dias corridos).

Marca do Produto

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Validade da proposta: _____ (_____) dias.

(Local) _____, (Data) _____.

(Assinatura do representante legal)

RG n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos xx dias do mês de xxxx de 2023 recebi, em caráter definitivo, o objeto xxxx, da marca xxxx, objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 004/2023, da empresa xxxx, inscrita no CNPJ n.º xxxx, conforme as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital n.º 004/2023.

Diante do exposto, expeço o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, em xx de xxxx de 2023.

Lucas Dias Baptista
Técnico de Som e Imagem



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO Aquisição de equipamentos para transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, xx de xxxx de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 068.073.408-26



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 068.073.408-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 068.073.408-26

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

CPF: 068.073.408-26

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Lucas Dias Baptista

Cargo: Técnico de Som e Imagem

CPF: 352.332.318-59

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-6000 - CEP 18682-900 - Lençóis Paulista - S.P.

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

CNPJ Nº: **54.724.133/0001-30**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: **xx DE xxxx DE 2023**

VIGÊNCIA:

OBJETO: Aquisição de equipamentos para transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Câmara Municipal de Lençóis Paulista, xx de xxxx de 2023.

RESPONSÁVEL: Nardeli da Silva

Cargo: Presidente

E-mail: vereadornardeli@camaralencois.sp.gov.br

Assinatura: _____